

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 014/2025 – POSENSINO

RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ENSINO

A Coordenação Geral e a Comissão de Seleção das Turmas 2026 do Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, associação ampla da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, torna pública a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1) A seleção incluirá as seguintes etapas:

[..]

5.1.2 **Segunda etapa** - Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser apresentado conforme modelo do Anexo II, com limite de 10 (dez) laudas, excluindo-se os elementos pré-textuais, expondo a proposta de pesquisa do(a) candidato(a) adequada à linha de pesquisa e às áreas de investigação do potencial orientador e utilizando a forma culta da linguagem escrita. Serão aprovados(as) e classificados(as) na análise do projeto de pesquisa apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete).

i) O projeto do(a) candidato(a) será avaliado por três examinadores, e, ~~em caso de discrepância no valor acima de 2,0 (dois vírgula zero) pontos das notas por eles atribuídos, haverá um terceiro examinador.~~ A nota do candidato na etapa do projeto é dada pela média aritmética das notas ~~dos dois examinadores e, no caso de necessidade de um terceiro examinador, pela média aritmética das notas dos três examinadores.~~

LEIA-SE:

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1) A seleção incluirá as seguintes etapas:

[..]

5.1.2 **Segunda etapa** - Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser apresentado conforme modelo do Anexo II, com limite de 10 (dez) laudas, excluindo-se os

elementos pré-textuais, expondo a proposta de pesquisa do(a) candidato(a) adequada à linha de pesquisa e às áreas de investigação do potencial orientador e utilizando a forma culta da linguagem escrita. Serão aprovados(as) e classificados(as) na análise do projeto de pesquisa apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete).

i) O projeto do(a) candidato(a) será avaliado por três examinadores, e a nota do candidato na etapa do projeto será dada pela média aritmética das notas atribuídas por estes.

ONDE SE LÊ:

7 DA APROVAÇÃO

7.1) Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas de avaliação referidas nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e ~~6.4~~. Para efeitos de classificação, será utilizado o resultado da média final ponderada das ~~três~~ avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, respectivamente, com pesos 3, 3, 3 e 1 (três, três, três e um).

[...]

7.7) A lista de suplência indicada no item 7.6 terá validade até o início do semestre letivo 202~~5~~.1.

LEIA-SE:

7 DA APROVAÇÃO

7.1) Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas de avaliação referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3. Para efeitos de classificação, será utilizado o resultado da média final ponderada das quatro avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, respectivamente, com pesos 3, 3, 3 e 1 (três, três, três e um).

[...]

7.7) A lista de suplência indicada no item 7.6 terá validade até o início do semestre letivo 2026.1.

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Paiva de Carvalho
Coordenador do Mestrado em Ensino
Portaria nº 1289/2024-GR/FUERN